

AO EXPEDIENTE
Em 05 JUL 2012

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
Presidente

01 AGO 2012

Protocolo 234/12
Processo 234/12



Projeto de Lei nº. 569/12

Recebido. Autue-se e inclua em pauta.

01 AGO 2012

1º Secretário

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 162 , DE 04 DE JULHO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 17.813.685,01 em favor da unidade orçamentária: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE".

Nobres Deputados, o Projeto de Lei ora apresentado visa a dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, até o montante de R\$ 17.813.685,01 (dezessete milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta.

Cumpre-me informar que a Justificativa fornecida pela referida unidade orçamentária encontra-se exposta no Ofício 6/GP/SPMG, de 05/06/2012, apensada ao presente Projeto de Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

05 JUL 2012

rafael
Servidor (nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE DE DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 17.813.685,01 em favor da unidade orçamentária: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 17.813.685,01 (dezesete milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo), em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do governador ou do presidente da Assembleia Legislativa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE			17.813.685,01
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.200.000,00
01.001.01.306.1020.2519	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3390	0100	1.750.000,00
01.001.01.122.1020.2563	CONCEDER AUXILIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES	3390	0100	2.130.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3390	0100	1.075.000,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4490	0100	7.658.685,01
			TOTAL	17.813.685,01

[Handwritten signature]

APROVADO, O PARECER
Em 21/08/2015

APROVADO, O PARECER
Em 21/08/2015